



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.754

DE 01 DE OUTUBRO DE 2021. LEI 1.506

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 6.683,72**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.14.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **excesso de arrecadação** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.14.00 diária, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - **SEMTAS**, a importância de **R\$ 6.683,72** (seis mil seiscentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 6.683,72

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

749	08.244.1007.2047.0000	Manutenção da Atividades do FMAS	6.683,72
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS CIVIL F.R.: 0117	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	008 104	PISO FIXO - PROTEÇÃO BÁSICA	

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Excesso: PARA MANUTENÇÃO DO PISO FIXO DE PROTEÇÃO BÁSICA. 6.683,72

Fontes de Recurso

1 17 6.683,72

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - **SEMTAS**, a importância de **R\$ 6.683,72** (seis mil seiscentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos) na dotação orçamentária código 08.244.1007.2047 / Fonte de Recurso 01 17 / **PISO FIXO - PROTEÇÃO BÁSICA**.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 01 de outubro 2.021

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 01/10/2021 às 14:20, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos EXTRATO DO EXCESSO	04/10/2021	105048
2	Anexos EXTRATO DO EXCESSO	04/10/2021	105049



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **104824** e o código verificador **7B5E1B26**.

Docto ID: 104824 v1